



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 03 de janeiro de 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A QIRA TECNOLOGIA E LOCAÇÃO S.A.**

**PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000739-81**

Pelo presente instrumento, de um lado, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, **QIRA TECNOLOGIA E LOCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.838.308/0001-06, estabelecida na Avenida Francisco Sá, nº 241, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP. 30411-145, neste ato representada por seu **DIRETOR EXECUTIVO – ANTONIO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº M1256271 SSP/MG e CPF/MF nº 407.557.466-00, com endereço profissional na cidade de Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando-se em 26/01/2024** e se **encerrando em 25/01/2026**, conforme previsão na cláusula segunda do termo inicial.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**2.1.** O valor da multa tratada na Cláusula Quinta do Contrato Inicial passa a ser no valor de R\$ 2.079,46 (dois mil setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) (Item III- letra "c"- subitem 3 - Resolução nº 09/2023), podendo ser alterada de acordo com Resolução da Diretoria da Ceasa/Campinas, expedida regularmente nos termos de seu Estatuto Social.

### **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do termo inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 03 de janeiro 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Qira Tecnologia e Locação S.A.:**

Antônio Henrique Rocha de Carvalho

**Assina eletronicamente – Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli

Gerente

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] O presente termo tem por objeto a cessão de uso de espaço medindo aproximadamente 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado), localizado no Horto Shopping Ouro Verde – Rua Armando Frederico Renganeschi, nº 61, Jardim Cristina, Campinas/SP para a instalação de 01 (um) armário inteligente da marca MeuLocker – Modelo LK-400, com 20 (vinte) gavetas, para uso exclusivo dos Correios.

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 03/01/2024, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 03/01/2024, às 13:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/01/2024, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 03/01/2024, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Henrique Rocha de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 08:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 09/01/2024, às 13:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 09/01/2024, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9917082** e o código CRC **1DE71D75**.

